



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.282, de 24 de abril de 2023.

Declara de Utilidade Pública o São Cristóvão Futebol Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública o São Cristóvão Futebol Clube.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.283, de 24 de abril de 2023.

Institui o "Festival Gastronômico de Campos" no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, o "Festival Gastronômico" a ser comemorado anualmente do dia 15 a 25 do mês de outubro.

Parágrafo Único - O Festival Gastronômico de Campos constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - Cabe destacar que o objetivo desta Lei não é a competição entre estabelecimentos/empreendedores gastronômicos, o que se busca é criar interatividade, sinergia e renda para todos, não só do ponto de vista econômico, como também social, cultural e turístico, oportunizando mais uma fonte de desenvolvimento sustentável para a cidade.

Art. 3º - O Festival Gastronômico de Campos será realizado anualmente do dia 15 a 25 de outubro.

§ 1º - O local da realização do Festival Gastronômico de Campos será definido pelo Poder Público Municipal, sendo indicado que ocorra nas áreas com maiores fluxo de pessoas, como por exemplo: Avenida Pelinca e a área central da cidade.

§ 2º - O Festival Gastronômico de Campos será aberta para a gastronomia doce e salgada;

§ 3º - A participação do Poder Público Municipal no conjunto de eventos da Semana da Gastronomia se dará em parceria com a iniciativa privada, especialmente dos setores ligados à atividade gastronômica;

§ 4º - No festival será realizado um Concurso Gastronômico que irá premiar a gastronomia doce e salgada mais vendida.

Art. 4º - Os objetivos desta Lei serão:

I - Fomentar a atividade gastronômica no Município, como forma de agregar valor, trabalho e renda;

II - Promover o desenvolvimento da economia criativa, relacionada ao segmento gastronômico;

III - Oferecer uma nova oportunidade de venda e dar publicidade ao cardápio dos estabelecimentos/empreendedores gastronômicos participantes;

IV - Incentivar o contato direto entre consumidor e estabelecimentos/empreendedores gastronômicos participantes;

V - Projetar Campos dos Goytacazes no cenário gastronômico regional, estadual e nacional.

VI - Impulsionar o desenvolvimento da gastronomia local, regional, estadual e nacional. Dando oportunidades para inovações gastronômicas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - As despesas do Município decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.285, de 24 de abril de 2023.

Autoriza o Município de Campos dos Goytacazes a promover Cessão de Uso de Bem Público Municipal que especifica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Município de Campos dos Goytacazes, através de seu Poder Executivo, autorizado a promover cessão de uso de terreno com inscrição municipal nº 0000062838, localizado na Avenida Olavo Saldanha nº 1.000, Parque Radio Velho, com área total (M2): 3.240,00, testada: 36,00, esquina da Travessa Horácio de Souza com Avenida Pinheiro Machado, atrás da Creche e Escola Farol de São Tomé e enfrente a quadra da Escola Municipal, sendo o referido imóvel de propriedade do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º A presente Cessão de Uso do Bem Público Municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á à execução dos trabalhos desempenhados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.576.713/0001-60, instituição filantrópica em atenção à pessoa com deficiência.

Art. 3º A Cessão de Uso do Bem Público Municipal nos termos da presente Lei se iniciará a partir da vigência desta Lei, e vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período.

Parágrafo único. A presente Cessão de Uso de Bem Público Municipal será automaticamente revogada se, porventura, o cessionário não promover as devidas intervenções no imóvel no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º As condições de uso de bem público municipal descrito no art. 1º, serão estabelecidas através do Termo de Cessão de Uso elaborado pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º O cessionário deverá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade da presente cessão de uso, assim como, responsabilizar-se pela manutenção e preservação do mesmo enquanto perdurar a cessão de uso.

§1º As benfeitorias realizadas pelo cessionário não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido.

§2º Caberá ao cessionário todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.286, de 24 de abril de 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município a Semana do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes a Semana do Empreendedorismo Feminino, que será celebrada anualmente na terceira semana do mês de novembro e culminando na data de 19 de novembro.

Parágrafo único. A Semana do Empreendedorismo Feminino tem como objetivo essencial à criação de meios que apoiem as atividades produtivas femininas e favoreçam a geração de empregos e postos de trabalhos, bem como permita a formalização de novos empreendimentos na cidade.

Art. 2º A semana a que se refere o artigo 1º será celebrada anualmente.

§ 1º Poderão ser promovidas reuniões, palestras, seminários, workshops, rodadas de negócios e outros eventos voltados à profissionalização, formação técnica, promoção de negócios, conscientização, sensibilização e respeito à mulher empreendedora.

§ 2º As instituições de natureza pública, que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei, poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil no intuito de promover atividades nos termos do § 1º, do art. 2º, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de abril de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.586.672,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.586.672,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.14.00	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	11.767,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.39.00	3001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2462.0000	3.3.90.36.00	3352	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	98.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.93.00	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.384.105,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2011.0000	3.3.90.39.00	1647	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.36.00	1751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	22 022 022	62.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.33.00	3090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-11.708,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.92.00	2945	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-11.767,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0217.2498.0000	3.3.90.39.00	2786	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22 022 022	-12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0217.2498.0000	3.3.90.39.00	2787	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22 022 022	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	3006	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3346	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	4.4.90.52.00	3347	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0024.2325.0000	3.3.90.39.00	833	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-98.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-50.020,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	4.4.90.52.00	2862	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-138.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.30.00	1221	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-95.493,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.30.00	2788	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	4.4.90.52.00	2789	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	3159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-195.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0082.1148.0000	4.4.90.51.00	2651	FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
10.122.0082.1148.0000	3.3.90.39.00	2580	FUNDAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.31.00	1550	FUNDAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-24.539,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.14.00	1579	FUNDAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-2.471,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0085.2088.0000	3.3.90.32.00	1581	FUNDAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-23.236,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.50.41.00	2816	FUNDAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-120.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.51.00	2817	FUNDAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-193.846,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0084.1736.0000	3.3.90.39.00	1649	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0084.1737.0000	3.3.90.39.00	1650	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	-500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.451.0084.1736.0000	4.4.90.52.00	2658	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	33 033 033	-800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.129.0208.2361.0000	3.3.90.39.00	2803	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	33 033 033	-407.265,64

Anulação (-) -1.586.672,50

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.090.133,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.090.133,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3350	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	20.090.133,02

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 20.090.133,02

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000006-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de MAIO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 131 DE 12 DE MAIO DE 2023.

DELEGA ATRIBUIÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PARA AUTORIZAR A SAÍDA DO PAÍS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes no seu art. 79, autoriza o Chefe do Poder Executivo delegar aos seus auxiliares, funções administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a atribuição e competência para autorizar a saída do país, elencado no art. 7º do Decreto nº269/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de maio de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria Nº 1445/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sônia Maria da Silva Henriques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2581/2020, publicado em 15/06/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sônia Maria da Silva Henriques, Atendente de Consultório Dentário – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14218, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.437,45 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário– Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.681,00
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 420,25
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 336,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de junho de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 194/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Teresa Cristina Souza Godoi Peixoto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04250/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Teresa Cristina Souza Godoi Peixoto, Professora II– 35h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10451, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.557,12 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 790,56
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 427,23
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 569,64
D.A	De acordo com a Lei nº 7.345/2002	R\$ 212,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (Parecer Jurídico nº 1632/2021)

Portaria nº 340/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Fabiane Barreto Velasco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 04605/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Fabiane Barreto Velasco, Professora II– 35h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9795, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.690,96 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.635,21
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 852,90
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 426,45
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 568,60
DA	Lei 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO (Por determinação do TC/RJ nos autos do Processo nº 200612-7/2023)

Portaria nº 628/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Geraldo José do Rego Barros.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000025-2-PA (070/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Geraldo José do Rego Barros, Assistente Administrativo II – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25729, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.317,43 (três mil, trezentos e dezessete reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.551,88
Quinquênio – 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 255,18
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 510,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 888/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Waleska Ferreira Alves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000805-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Waleska Ferreira Alves, na condição de filha menor de 21 anos de idade da falecida funcionária Lia Paula Rosa Ferreira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professor II – 35h – Padrão D, matrícula nº 16708, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidora acima citada, com efeito a contar de 27/02/2023, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Parágrafo Único do art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012, bem como as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.631,91 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 27/02/2023, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 2.631,91

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 889/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Gilza da Silva Pessanha Lopes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000472-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Gilza da Silva Pessanha Lopes**, na condição de viúva do falecido funcionário Ricardo Teixeira Lopes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista III – 24h – Padrão Q, matrícula nº 3702, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 27/01/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 5.496,90 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos), a partir da data do óbito, 27/01/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgião Dentista III – 24h – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I da Lei Complementar nº 28/2022 que alterou as regras das Leis nº 6786/99 – PREVICAMPOS, e Lei nº 8.135/09.	R\$ 5.496,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 890/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Arnaldo Mateus Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000857-6-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Arnaldo Mateus Nunes**, na condição de companheiro da falecida funcionária Nelma Ribeiro Pessanha, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão E, matrícula nº 15668, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 23/09/2021, data do óbito, visto que os demais 50% (cinquenta por cento) já foram concedidos anteriormente a Karina Ribeiro Pessanha Nunes, na condição de filha menor de 21 anos de idade, através da Portaria nº 1289/2022, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.556,88 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 23/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09. 50% concedido a filha menor de 21 anos de idade, através da Portaria nº 1289/2022, publicada em 03/11/2022 (Processo nº 2021.204.004810-7-PA)	R\$ 2.556,88

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 895/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Geralda de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.001919-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Maria Geralda de Oliveira**, na condição de genitora dependente economicamente da falecida funcionária Junia Judith de Oliveira Gomes, pertencente ao quadro de ex servidoras desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, matrícula nº 27135, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 14/04/2016, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.799,22 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 14/04/2016, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.799,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 896/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jandira Maria de Jesus e Ige Pinto de Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001427-9-PA e 2022.204.001681-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Jandira Maria de Jesus**, na condição de companheira do falecido funcionário Joel Barros de Azevedo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança, na função de Operador de Máquinas – Padrão Q, matrícula nº 1537, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a **Ige Pinto de Azevedo**, na condição de alimentada por decisão judicial, com efeito a contar de 01/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09, c/c precedentes do TCE/RJ, acórdão nº 6472/2022 PLEN (Processo nº 208.407-9/2016 e nº 201.235-7/17).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.227,71 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), a partir da data do óbito, 01/03/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Operador de Máquinas – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.227,71

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 936/2023

Republica a Portaria nº 009/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Otacilio Serafim dos Santos Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099000291-1-PA, em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0028401-64.2020.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 009/2023, publicada em 09/01/2023 e republicada em 09/02/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Otacilio Serafim dos Santos Filho**, Técnico em Laboratório – Padrão I, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26022, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.485,37 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Laboratório – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.681,06
Quinquênio – 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 268,10
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 536,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 937/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eleonora Rodolpho Basilio Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.008159-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Eleonora Rodolpho Basilio Ribeiro, na condição de viúva do falecido funcionário Milton Salvador Rodrigues Ribeiro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão I, matrícula nº 30285, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/12/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.575,60 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir da data do óbito, 04/12/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III – Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.575,60

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 940/2023

Republica a Portaria nº 2535/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Pessanha Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003002-8-PA (2858/2021), em cumprimento a decisão judicial nos autos do Processo nº 0812907-58.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, republicar a Portaria nº 2535/2021, publicada em 30/12/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Pessanha Rangel, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16857, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.072,96 (cinco mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.072,96

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 941/2023

Republica a Portaria nº 639/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Alceir dos Santos Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.005871-0-PA (5360/2017), em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 243.574-7/2019, republicar a Portaria nº 639/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alceir dos Santos Azevedo, Agente de Serviços Gerais III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1548, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.327,29 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III	Proventos da média aritmética nos moldes do art. 1º da Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.327,29

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 942/2023

Republica a Portaria nº 636/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Walnete Pereira da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.000097-1-PA (0097/2019), em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 207515-2/2023, republicar a Portaria nº 636/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Walnete Pereira da Silva, Assistente Social III – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 19932, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 4.617/10.950 (12/30), igual a média aritmética, em R\$ 1.657,22 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.657,22

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 943/2023

Republica a Portaria nº 755/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Flávia Helena Corrêa Avila Niedner.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.001089-4-PA (1072/2019), em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 204.870-9/2023, republicar a Portaria nº 755/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Flávia Helena Corrêa Avila Niedner, Professora II – 22h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 13371, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.445,52 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.630,35
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 326,07
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 244,55
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 244,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 944/2023

Republica a Portaria nº 839/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nivaldo de Moraes Grippa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.001219-6-PA (1203/2019), em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas/RJ nos autos do Processo nº 242.335-2/19, republicar a Portaria nº 839/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nivaldo de Moraes Grippa, Técnico em Agropecuária – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 12543, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.887,54 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a partir de 22/01/2020, data em que o servidor completou 60 anos de idade, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Técnico em Agropecuária – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.681,07
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 670,26
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 536,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 945/2023

Republica a Portaria nº 465/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Márcia Regina Peixoto Erthal do Espírito Santo Murad.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.000102-6-PA (0100/2019), por determinação do Tribunal de Contas/RJ, nos autos do Processo nº 200684-0/23, republicar a Portaria nº 465/2019, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Márcia Regina Peixoto Erthal do Espírito Santos Murad, na condição de viúva do falecido funcionário Jorge Mansur Murad, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão Q, matrícula nº 4919, com efeito a contar de 13/12/2018, data do óbito, tudo com base no art. 111 da Lei nº 5247/91 e arts. 8º, I, 73, 74 e 78, I, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS c/c Parágrafo Único do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, em R\$ 7.037,93 (sete mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos), a partir da data do óbito, 13/12/2018, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 c/c Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.925,53
Quinquênio 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.723,93
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 985,10
70% do excedente entre os proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2018: 70% x R\$ 1.988,76	Art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.392,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SMARH Nº 457/2023

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Advertir o Servidor Público Municipal, matrícula nº 14.733, por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

Art. 134 – São deveres do funcionário:

I - ...

III – observar normas legais e regulamentares;

...

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 461/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a delegação para emissão da autorização para realização de viagens para território internacional, estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 131/2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância da agricultura na produção de alimentos e produtos primários, na gestão das políticas públicas de estímulo à agricultura, pelo fomento do agronegócio;

CONSIDERANDO que a *International Society for Horticultural Science - ISHS* é a principal organização independente de horticultores do mundo, atuando como uma plataforma reconhecida e procurada globalmente para pesquisa, troca de informações com base científica e colaboração em apoio à inovação sustentável na horticultura;

CONSIDERANDO ainda que a associação está aberta a todos os pesquisadores interessados, educadores, estudantes e profissionais da indústria de horticultura e que é de interesse desta Municipalidade manter-se atualizada para melhor atender as demandas e apresentar soluções adequadas à prestação de serviços à sociedade, vez que, notadamente, uma das principais matrizes econômicas campistas é a agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do País, de Almy Junior Cordeiro de Carvalho, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula 40704, no período de 14 a 21 de maio de 2023 a fim de participar do X *International Pineapple Symposium*, na República Dominicana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de maio de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2022.204.000853-1 PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 24 de Abril de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 02654/2018
2018.115.002689-2-PA

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação

Processo nº. 2023.219.000009-1-PR

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº. 084.008/2023 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO os atos praticados na presente dispensa de licitação e, em consequência, adjudico a Empresa JULIA PESSANHA GONCALVES DE BARROS, portadora do CNPJ nº. 49.552.275/0001-27, que tem como objeto a aquisição de 04 (quatro) MONITORES DE VÍDEO para serem utilizados na Secretaria Municipal de Petróleo, Energia e Inovação, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 14-17, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 15.570,00 (quinze mil, quinhentos e setenta reais).

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023

Marcelo Neves Barreto

Secretário de Petróleo, Energia e Inovação
Matrícula nº. 40.514

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0032/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000015-3-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2022
CONTRATADA: SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF: 29.236.521/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES.
VALOR GLOBAL: R\$ 176.325,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE MARÇO DE 2023.

POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 099/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Lidimar Gomes Rangel

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
269779/2021	26632/21	226875/21
269780/2021	26634/21	226876/21
269781/2021	26635/21	226877/21
269782/2021	26638/21	226878/21
269783/2021	26640/21	226879/21
269784/2021	26643/21	226880/21

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 100/2023

Fica a pessoa física abaixo relacionada, notificada dos despachos exarados nos respectivos processos fiscais, em que se considerou encerrado o litígio tributário, tendo em vista a extinção do crédito tributário mediante o seu pagamento.

- Espólio de João Manoel de Souza Gomes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
92833/2021	30235/21	49927/21
92834/2021	30236/21	49928/21
92835/2021	30238/21	49929/21
92836/2021	30239/21	49930/21
92837/2021	30241/21	49931/21
92838/2021	30242/21	49932/21

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 101/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- João Rodrigues da Silva

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
64735/2021	28283/21	21158/21
64736/2021	28281/21	21159/21
64737/2021	28273/21	21160/21
64738/2021	28275/21	21161/21
64739/2021	28279/21	21162/21
64740/2021	28269/21	21163/21

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 102/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Jose Siqueira de Azeredo

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
77133/2021	28240/21	33694/21
77134/2021	28242/21	33695/21
77135/2021	28255/21	33696/21
77136/2021	28256/21	33697/21
77137/2021	28258/21	33698/21
77138/2021	28264/21	33699/21

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 103/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- João Batista Gonçalves

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
127484/2021	28261/21	84580/21
127485/2021	28265/21	84581/21
127486/2021	28267/21	84582/21
127487/2021	28272/21	84583/21
127488/2021	28277/21	84584/21
127489/2021	28294/21	84585/21

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 104/2023

Fica a pessoa jurídica abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, conforme relação abaixo.

- Helvecio Rodrigues dos Santos

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
297109/2021	30293/21	254205/21
297110/2021	30294/21	254206/21
297111/2021	30296/21	254207/21
297112/2021	30297/21	254208/21
297113/2021	30298/21	254209/21
297114/2021	30299/21	254210/21

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2023.

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia 16 de maio (terça-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º. Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

Ordem do dia:

1 - Continuação da análise da documentação e notas do Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2022;

2 - Assuntos Gerais.

Kelly Cristina Alves Paranhos
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**NOTA EXPLICATIVA**

Pela presente Nota fica estabelecido que devido a falta de envio de documentação necessária dentro do prazo estipulado pelo Edital nº 01/2023, as candidatas eleitas CARLA MARIA DE AZEVEDO CARDOSO, representantes de pais de alunos e INGLID ALVES GOMES, representante dos estudantes, estão impossibilitadas de serem empossadas neste conselho. Sendo assim, como não há nenhum(a) representante inscrito para substituí-las, as vagas remanescentes do CACS/FUNDEB serão deliberadas pelos membros deste conselho.

Campos dos Goytacazes, 15 de Maio de 2023.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Matrícula – 36.113

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0081/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 004/2022.
PROCESSO: 2022.099.000214-5-PR
OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ n.º 36.403.055/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 1.522,00 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2023

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0099/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ n.º 40.710.180/0001-10
VALOR TOTAL: R\$ 12.944,80 (doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0105/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 020/2022.
PROCESSO: 2022.099.000199-3-P-PR.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (tipo: ambu, almotolia, anuscópio, aspirador, balão, dentre outros, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.
CONTRATADA: **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ n.º 12.391.412/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 37.465,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2023

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0119/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 0005/2022.
PROCESSO: 2022.099.000247-9-PR.
OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos para abastecer o Serviço de Nutrição Dietética da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ n.º. 36.280.113/0001-35.
VALOR TOTAL: R\$ 206.604,19 (duzentos e seis mil, seiscentos e quatro reais e dezenove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2023

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0120/2023
FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º. 014/2022.
PROCESSO: 2022.099.000179-9-PR.
OBJETO: Aquisição de dietas enterais para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Hospital São José, pertencentes a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ.
CONTRATADA: **NUTRIMIX COMERCIAL LTDA.**
CNPJ N.º. 12.409.711/0001-01.
VALOR TOTAL: R\$ 694.650,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2023.044.000001-1-CA	MARIA DA PENHA MENEZES

Campos dos Goytacazes, 09 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Matrícula: 41.328
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**Edital N.º 017/2023**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada excepcionalmente no dia 16 de maio do corrente ano, às 14 horas, em primeira convocação, e às 14h30min, em segunda e última convocação, na sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

1. Leitura de expediente;
2. Leitura e aprovação das atas anteriores;
3. Discussões acerca da execução financeira de 2022 do FMIJ e Chamamento Público 2023-2024;
4. Discussões acerca da concessão do Passe Livre aos usuários com deficiências pelo IMTT;
5. Renovação do Registro da Associação Raízes;
6. Renovação de Registro do programa Semeando Arte da FMIJ.
7. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de maio de 2023.

Leon Gomes Celestino
Presidente do CMPDCA

Câmara Municipal**PORTARIA N.º 0397/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Rachel de Azevedo Viana Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão de Licitação, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, com vigência a partir de 10/05/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA N.º 0399/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tomar sem efeito a Portaria nº 0083-2023, que nomeou Lucas Ribeiro Magalhães Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 03/05/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 0400/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, formada por *Luiz Carlos Lage* - Símbolo CC-3, para exercício da Presidência; *Fátima dos Santos Martins Rodrigues* - Símbolo FG-3, como Relatora; *Genilmar da Silva Pinto* - Símbolo FG-3, Rachel de Azevedo Viana Santos - Símbolo CC-3 e Amanda Rangel dias Muniz - Símbolo FG-3, para funcionarem como Membros, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.486/13.

Parágrafo único - Os nomeados exercerão as atribuições na Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

PORTARIA Nº 0403/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Lucas Ribeiro Magalhães Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1E, com vigência a partir de 04 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0404/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, que nomear Clícia Silva Cruz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Hélio Montezano de Oliveira Neto, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 04/05/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0405/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Karolina Gonçalves Bauer, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador/Presidente Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 03/05/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de maio de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMTT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br